

## FICHA DOUTRINÁRIA

Diploma: CIRC

Artigo: 40º

Assunto: Possibilidade de opção entre diferentes benefícios fiscais

Processo: 2957/2008, sancionado por despacho, de 2008.10.22, do Director-Geral

Conteúdo: Nos termos do nº4 do artigo 40º do CIRC, os benefícios previstos no nº2 têm de ser efectuados para a generalidade dos trabalhadores permanentes da empresa ou no âmbito de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho para as classes profissionais onde os mesmos se inserem, devendo ser estabelecidos segundo um critério objectivo e idêntico para todos os trabalhadores ainda que não pertencentes à mesma classe profissional, salvo em cumprimento de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho e desde que não sejam considerados rendimentos do trabalho dependente, nos termos da primeira parte do nº3) da alínea b) do nº3 do artigo 2º do CIRS.

Num programa em que é dada a possibilidade de escolha entre diferentes benefícios, a todos os trabalhadores da empresa, sem qualquer distinção (quer integrem os respectivos quadros à data da entrada em vigor do programa quer venham a ser admitidos posteriormente), dentro de um limite estabelecido, entre os elencados no nº2 do artigo 40º, podem considerar-se cumpridas as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do nº4 do artigo 40º do CIRC.

Deste modo, neste tipo de programas, a análise do cumprimento dos requisitos previstos no nº4 do preceito em questão é feita ao conjunto dos benefícios dados a escolher, de entre os previstos no nº2 do artigo 40º do CIRC e apenas estes, pois, se for dada a opção aos trabalhadores por outros benefícios ou regalias, que não sejam os aí descritos, tal situação pode pôr em causa a aceitação fiscal dos encargos em questão, tal como resulta daquela norma.

A dedutibilidade fiscal, nos termos do nº2 do artigo 40º do CIRC, não fica prejudicada caso hajam trabalhadores que não pretendam ser abrangidos por qualquer um dos benefícios, desde que comuniquem tal intenção à empresa por escrito e desde que cumpridas as demais condições estabelecidas pelo nº4.